



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RIACHO DE SANTANA • BAHIA

ACESSE:
WWW.RIACHODESANTANA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 041/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 23 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - SUPLEMENTAÇÃO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 001/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 0039/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO PLUG, LUVA, TUBOS, BICO GOTEJADOR REGULÁVEL, ENTRE OUTROS, PARA MONTAGEM DE 80 (OITENTA) KITS DE IRRIGAÇÃO DE CULTURAS DIVERSAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
- PORTARIA Nº 007/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024. DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CANTINA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023, DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A PESSOA JURÍDICA RANGEL FONSECA DE BRITO, INSCRITO NO CNPJ Nº 42.504.037/0001-05 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA À AUTARQUIA MUNICIPAL, ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS TANTO NO POLO ATIVO COMO NO POLO PASSIVO, EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO.
- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023, DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A PESSOA JURÍDICA RANGEL FONSECA DE BRITO, INSCRITO NO CNPJ Nº 42.504.037/0001-05 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA À AUTARQUIA MUNICIPAL, ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS TANTO NO POLO ATIVO COMO NO POLO PASSIVO, EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº



0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LUZIANE SALES PEREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -
- QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E JOÃO OLIVEIRA SILVA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E WANDERLEY PAULINO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

ATAS

- ATA Nº 09 DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELES FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RIACHO DE SANTANA - BAHIA

Rua Dois de julho, SN – Centro / CNPJ: 14.105.191/0001-60 E-mail: educacao.riacho@hotmail.com

DECRETO Nº 041/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação- FME, do Município de Riacho de Santana, Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA/BA, o Exmº Senhor TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 130 de 26 de dezembro de 2023, que instituiu o Fórum Municipal de Educação – FME, do município de Riacho de Santana - BA,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32/2024 de 08 de janeiro de 2024 que nomeou os membros do Fórum Municipal de Educação – FME, do município de Riacho de Santana-BA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Fórum Municipal de Educação – FME, a Coordenadora e Vice-Coordenadora do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme abaixo relacionadas:

Zoraide Ferreira de Souza Leão – **Coordenadora**
Edicleuma de Oliveira Souza – **Vice-coordenadora**

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
Estado da Bahia, 26 de Janeiro de 2024.

TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . . - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 23 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 480.373,92 (Quatrocentos e oitenta mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 235 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$480.373,92 (Quatrocentos e oitenta mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares**0201000 - GABINETE DO PREFEITO****2.006 - GESTÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130,28
Total por Ação:	130,28
Total por Unidade Orçamentária:	130,28

0202000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.41.00 / 15000000 - Contribuições	700,00
Total por Ação:	700,00
Total por Unidade Orçamentária:	700,00

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	32.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Total por Ação:	49.000,00

2.295 - GESTÃO PROGRAMAS DO FNDE

4.4.90.93.00 / 15690000 - Indenizações e Restituições	23.700,00
Total por Ação:	23.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	72.700,00

0206000 - SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**1.193 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	18.624,83
Total por Ação:	18.624,83

2.188 - GESTÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.624,83

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	23.940,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.640,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais	10.500,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	58.332,00
Total por Ação:	94.412,00

2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00

2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	68.323,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	74.323,00

2.281 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	2.735,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:	5.735,00

2.284 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD

3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.653,98
Total por Ação:	2.653,98

2.285 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.100,00
Total por Ação:	7.100,00

2.287 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	106.649,60
Total por Ação:	106.649,60
Total por Unidade Orçamentária:	312.373,58

0208000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 15001003 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.964,64
3.1.90.13.00 / 15001003 - Obrigações Patronais	1.000,54
Total por Ação:	13.965,18

2.266 - GESTÃO DO PROGRAM. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55,80
Total por Ação:	55,80
2.268 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	
3.1.90.11.00 / 15001003 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	727,50
Total por Ação:	727,50
2.271 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS - PAEFI - PTMC - PAC I	
3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratação p/ Tempo determinado	2.096,75
Total por Ação:	2.096,75
Total por Unidade Orçamentária:	16.845,23
0209000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
Total por Ação:	37.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	37.000,00
0210000 - SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1.159 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS, AGUADAS, CISTERNAS E POÇOS TUBULARES	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
Total Suplementado: 480.373,92	
Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.	
Dotações Anuladas	
0201000 - GABINETE DO PREFEITO	
2.015 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.790,83
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	6.603,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	13.834,00
4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente	30.397,00
Total por Ação:	55.624,83
Total por Unidade Orçamentária:	55.624,83
0202000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	830,28
Total por Ação:	830,28
Total por Unidade Orçamentária:	830,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.093 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	23.700,00
Total por Ação:	23.700,00

2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigações Patronais	32.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Total por Ação:	49.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	72.700,00

0206000 - SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2.188 - GESTÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 17510000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	10.100,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.550,00
Total por Ação:	104.650,00

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	106.649,60
Total por Ação:	106.649,60

2.083 - GESTÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.236,00
Total por Ação:	1.236,00

2.260 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	22.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.201,00
Total por Ação:	24.201,00

2.281 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.653,98
Total por Ação:	42.653,98

2.285 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	22.970,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.530,00
Total por Ação:	26.500,00

2.293 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.483,00
---	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . . - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 6.483,00

Total por Unidade Orçamentária: 312.373,58

0208000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 15001003 - Contratação p/ Tempo determinado	1.642,07
3.1.90.13.00 / 15001003 - Obrigações Patronais	897,00
3.3.50.43.00 / 15001003 - Subvenções Sociais	500,00
3.3.90.30.00 / 15001003 - Material de Consumo	11.653,61
Total por Ação:	14.692,68

2.266 - GESTÃO DO PROGRAM. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação p/ Tempo determinado	55,80
Total por Ação:	55,80

2.271 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS - PAEFI - PTMC - PAC I

3.3.90.14.00 / 16610000 - Diárias - Civil	2.096,75
Total por Ação:	2.096,75
Total por Unidade Orçamentária:	16.845,23

0210000 - SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1.159 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS, AGUADAS, CISTERNAS E POÇOS TUBULARES

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Anulado: 480.373,92

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 28 de dezembro de 2023.

Vera Pereira Dourado
Tesoureira
CPF: 737.452.005-00

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito
CPF: 131.585.545-34





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 001/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 0039/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, nomeada através do Decreto Municipal nº 85/2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gêssica Rocha Fernandes, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0039/2023, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 0039/2023, Processo Administrativo nº 0079/2023, cujo objeto se refere à aquisição de materiais tais como plug, luva, tubos, bico gotejador regulável, entre outros, para montagem de 80 (oitenta) kits de irrigação de culturas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE RIACHO DE SANTANA-Estado da Bahia, 26 de janeiro de 2024.

Flávia Taize Cardoso Moreira
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PORTARIA Nº 007/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

**DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAR
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0038/2023, DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0038/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0078/2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0038/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0038/2023, Processo Administrativo nº 0078/2023, cujo objeto se refere ao fornecimento de materiais de limpeza, cantina e higiene para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia.

Secretaria Municipal de Administração: Hiataanderson Rodrigues Flores.

Secretaria Municipal de Saúde: Lucilene de Fátima Cardoso da Silva.

Secretaria Municipal de Assistência Social: Marcelo Henrique de Oliveira Rego.

Secretaria Municipal de Educação: Jefferson Ferreira Guimarães.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos: Caroline Fernandes Souza.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Érica Ferreira Sena.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Arizete Barbosa Guedes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, 26 de janeiro de 2024.

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Administração
Decreto n.º 44/2021





AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023, DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA RANGEL FONSECA DE BRITO, INSCRITO NO CNPJ Nº 42.504.037/0001-05 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA À AUTARQUIA MUNICIPAL, ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS TANTO NO POLO ATIVO COMO NO POLO PASSIVO, EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO.

O diretor do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, José Abel Magalhães Azevedo, de Riacho de Santana, Estado da Bahia, torna público a retificação da adjudicação da inexigibilidade nº 002/2023, deflagrada do processo administrativo nº 085/2023, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE e a pessoa jurídica Rangel Fonseca de Brito, inscrito no CNPJ Nº 42.504.037/0001-05 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa especializada à autarquia municipal, acompanhamentos de processos tanto no polo ativo como no polo passivo, em primeiro e segundo grau, perante a justiça estadual, federal e justiça do trabalho, publicado no dia 28 de dezembro de 2023, no diário oficial do município.

ONDE SE LÊ:

Tito Eugênio Cardoso de Castro - PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

José Abel Magalhães Azevedo - Diretor do SAAE

Os demais termos permanecem ratificados.

Riacho de Santana/BA, 26 de janeiro de 2024.

José Abel Magalhães Azevedo
Diretor do SAAE





AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023, DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA RANGEL FONSECA DE BRITO, INSCRITO NO CNPJ Nº 42.504.037/0001-05 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA À AUTARQUIA MUNICIPAL, ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS TANTO NO POLO ATIVO COMO NO POLO PASSIVO, EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO.

O diretor do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, José Abel Magalhães Azevedo, de Riacho de Santana, Estado da Bahia, torna público a retificação da homologação da inexigibilidade nº 002/2023, deflagrada do processo administrativo nº 085/2023, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE e a pessoa jurídica Rangel Fonseca de Brito, inscrito no CNPJ Nº 42.504.037/0001-05 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa especializada à autarquia municipal, acompanhamentos de processos tanto no polo ativo como no polo passivo, em primeiro e segundo grau, perante a justiça estadual, federal e justiça do trabalho, publicado no dia 28 de dezembro de 2023, no diário oficial do município.

ONDE SE LÊ:

Tito Eugênio Cardoso de Castro - PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

José Abel Magalhães Azevedo - Diretor do SAAE

Os demais termos permanecem ratificados.

Riacho de Santana/BA, 26 de janeiro de 2024.

José Abel Magalhães Azevedo
Diretor do SAAE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022**

LICITAÇÃO: Contrato nº 040/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADA: Luziane Sales Pereira, CPF nº 059.120.795-89.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 040/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 29/01/2024 a 29/04/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 26 de janeiro de 2024.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Luziane Sales Pereira
CPF nº 059.120.795-89
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022**

LICITAÇÃO: Contrato nº 043/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADO: João Oliveira Silva, CPF nº 675.749.205-91.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 043/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 30/01/2024 a 30/04/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 26 de janeiro de 2024.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

João Oliveira Silva
CPF nº 675.749.205-91
Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022**

LICITAÇÃO: Contrato nº 044/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADO: Wanderley Paulino, CPF nº 675.789.265-00.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 044/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 30/01/2024 a 30/04/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 26 de janeiro de 2024.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Wanderley Paulino
CPF nº 675.789.265-000
Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LUZIANE SALES PEREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF n. 14.105.191/0001-60, com sede na Praça Monsenhor Tobias, n. 321, centro, Riacho de Santana/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Tito Eugênio Cardoso de Castro, brasileiro, casado, bioquímico, portador da carteira de identidade nº 01.397.126-31 SSP BA, CPF nº 131.585.545-34, residente e domiciliado neta cidade de Riacho de Santana/BA.

CONTRATADA: Luziane Sales Pereira, inscrita no CPF sob o nº 059.120.795-89, RG nº 20.906.299-16 SSP/BA, residente e domiciliada no Povoado do Mamoeiro, s/n, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 040/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 29/01/2024, estendendo-se até 29/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 26 de janeiro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Luziane Sales Pereira
CPF nº 059.120.795-89
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E JOÃO OLIVEIRA SILVA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF n. 14.105.191/0001-60, com sede na Praça Monsenhor Tobias, n. 321, centro, Riacho de Santana/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Tito Eugênio Cardoso de Castro, brasileiro, casado, bioquímico, portador da carteira de identidade nº 01.397.126-31 SSP BA, CPF nº 131.585.545-34, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana/BA.

CONTRATADO: João Oliveira Silva, inscrito no CPF sob o nº 675.749.205-91, residente e domiciliado na Fazenda Soledade, s/n, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato nº 043/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 30/01/2024, estendendo-se até 30/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 26 de janeiro de 2024.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

João Oliveira Silva
CPF nº 675.749.205-91
Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E WANDERLEY PAULINO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF n. 14.105.191/0001-60, com sede na Praça Monsenhor Tobias, n. 321, centro, Riacho de Santana/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Tito Eugênio Cardoso de Castro, brasileiro, casado, bioquímico, portador da carteira de identidade nº 01.397.126-31 SSP BA, CPF nº 131.585.545-34, residente e domiciliado na cidade de Riacho de Santana/BA.

CONTRATADO: Wanderley Paulino, inscrito no CPF sob o nº 675.789.265-00, RG nº 284978930 SSP/SP, residente e domiciliado na Vila Favelândia, nº 265, zona rural, Bom Jesus da Lapa-Bahia, CEP 47.600-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato nº 044/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 30/01/2024, estendendo-se até 30/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 26 de janeiro de 2024.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Wanderley Paulino
CPF nº 675.789.265-000
Contratado





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA Nº 09 DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024, às nove horas e trinta e seis minutos, na Sala ateniense para avaliação dos documentos do credenciamento 001/2023 que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, interessados (as) em prestar serviços de saúde abaixo descritos, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão em saúde do Município de Riacho de Santana/Bahia, situada à Rua Gercino Coelho, nº 145, Centro, Riacho de Santana/BA, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 169/2023, de 16 de novembro de 2023, para análise e ratificação das documentações e propostas apresentadas a esta Comissão, conforme rege o Edital do Credenciamento nº 001/2023. Em ato contínuo o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento (CEC), informa que apresentou os documentos as seguintes pessoas jurídicas:

1 – MARCIO ANDRE BATISTA ROSA, CNPJ 22.317.012/0001-87, que se interessa em credenciar no dia 26 de janeiro de 2024, entregando os documentos conforme exigências editalícias da qual propôs-se credenciar:

LOTE I					
ITEM	UNIDADE DE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho	Médico Especialista em Ortopedia - consultas	780	R\$ 85,00	R\$ 66.300,00
14		Médico Especialista em Cirurgias Ortopédicas. Plantão de 12 h	18	R\$ 3.033,33	R\$ 54.599,94
VALOR TOTAL					R\$ 120.899,94

Estando o mesmo habilitado no credenciamento para prestar os serviços.

2 – APF SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 53.439.686/0001-88, que se interessa em credenciar no dia 26 de janeiro de 2024, entregando os documentos conforme exigências editalícias da qual propôs-se credenciar:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE I					
ITEM	UNIDADE DE SAUDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a sexta)	24	R\$ 1.975,00	R\$ 47.400,00
2		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	12	R\$ 2.225,00	R\$ 26.700,00
3		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a sexta)	05	R\$ 1.008,33	R\$ 5.041,65
4		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	05	R\$ 1.125,00	R\$ 5.625,00
12		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância	08	R\$ 1.011,67	R\$ 8.093,36
31	Unidade de Saúde da Família	Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs semanal (SEDE)	06	R\$ 12.450,00	R\$ 74.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 167.560,01

Estando o mesmo habilitado no credenciamento para prestar os serviços.

3 – SS CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 52.716.955/0001-43, que se interessa em credenciar no dia 26 de janeiro de 2024, entregando os documentos conforme exigências editalícias da qual propõe-se credenciar:

LOTE I					
ITEM	UNIDADE DE SAUDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1	Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a sexta)	60	RS 1.975,00	RS 118.500,00
2		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	20	RS 2.225,00	RS 44.500,00
3		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a sexta)	10	RS 1.008,33	RS 10.083,30
4		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	08	RS 1.125,00	RS 9.000,00
12		Médico em Regime de Urgencia e Emergência, para transferencia de pacientes em ambulância	06	RS 1.011,67	RS 6.070,02
VALOR TOTAL					RS 188.153,32

Estando o mesmo habilitado no credenciamento para prestar os serviços.

A(s) pessoa(s) jurídica(s) supracitada apresentaram todos os documentos exigidos para o credenciamento, estando apta a realizar o contrato e a prestar os serviços. O Presidente da CEC informou aos presentes que os valores de todos os serviços estão pré-estabelecidos no instrumento convocatório da qual os credenciados tiveram acesso, dos quais são fixos e que deverão os mesmos prestar os serviços em conformidade com o Edital e Minuta de Contrato, que serão apensos ao Processo Administrativo. A(s) pessoa(s) jurídica(s) supracitada ficaram devidamente credenciadas por apresentarem os documentos exigidos para a habilitação, estando apta a celebrar Contrato de Prestação de Serviços com o Município de Riacho de Santana-BA. O Presidente informou a todos que o Credenciamento continua em aberto pelo prazo de 12 meses contados a partir do ato da publicação do aviso, para que eventuais interessados possam participar do credenciamento, e que, posteriormente realizará sessão para informar quais Pessoas Físicas ou Jurídicas se credenciaram, por fim, abriu a palavra aos presentes da qual fazem presentes as Pessoas jurídicas interessadas no credenciamento para se manifestarem acerca das alegações que entender cabíveis, nada mais foi dito e a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos e solicitou que fosse lavrada esta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Isa Paula Guimarães Farias, Membro da Comissão Especial de Credenciamento e demais presentes.


3/4





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 26 de janeiro de 2024.

Herbert Bandeira Santos
Presidente da CEC

Isa Paula Guimarães Farias
Membro da CEC

Plínio Dias Cardoso Junior
Membro Suplente da CEC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DDD5-8CEB-0B2F-D125-8AFE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DDD5-8CEB-0B2F-D125-8AFE



Hash do Documento

075aa9e139c1715c14726d08ca3c7d0694517bee56b2f7c5119e107ba812ff79

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/01/2024 13:28 UTC-03:00